



LEI Nº 4.310, DE 22 DE JUNHO DE 1981 - D.O. 22.06.81.

Autor: Deputado Eduino Orione

Declara de utilidade pública o Sport Clube Internacional, com sede na cidade de Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Sport Clube Internacional, com sede na cidade de Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 1981.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.